



## PROJETO DE LEI Nº 06, DE 11 DE JUNHO 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 e o inciso III do §4º do art. 117, ambos da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 – Lei nº 5.438, de 21 de dezembro de 2023, em razão do remanejamento de emendas parlamentares, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.24.1.13.392.0006.2141.33504100.51500000	10.000,00
1.24.1.13.392.0006.2141.44504100.51500000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.4.08.605.0005.1007.33504100.51500000	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3º Os remanejamentos, de que trata o art. 1º desta Lei, se referem às Emendas Parlamentares nº 43 e 45, que constam no Anexo da Lei nº 5.438, de 21 de dezembro de 2023, as quais ficam alteradas conforme valores constantes no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. A Emenda Parlamentar nº 43 não sofreu alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2024.06.11 11:51:26 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem